

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº. 0183/2017, de 19 de julho de 2017.

**Constitui Comissão Administrativa e Disciplinar, para apuração quanto a legalidade na prática e execução de atos administrativos, no que se refere ao pagamento de serviços à empresa L & M FUNERÁRIA PAX REGIONAL DE IPUPIARA LTDA, CNPJ nº10.432.913/0001-30, e dá outras providências correlatas.**

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I) os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os seguintes: Legalidade, Moralidade, Publicidade, Motivação e Eficiência;

II) a notícia veiculada em meios de comunicação, onde o Vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, informa haver ocorrido pagamento indevido à empresa prestadora de serviços, mais especificamente à L & M Funerária Pax Regional de Ipujiara Ltda, em valores de R\$8.139,60 (oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) e R\$7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), respectivamente;

III) a necessidade de se apurar todo e qualquer ato praticado pela Administração Pública, onde se questiona a ocorrência de equívoco, irregularidade ou ilegalidade, que supostamente tenha sido praticado por agentes públicos, servidores ou terceiros interessados;

IV) que a contratação da empresa L & M Funerária Pax Regional de Ipujiara Ltda foi efetuada dentro dos ditames da Lei, através da Licitação Pregão Presencial de nº 021/2017, para que viesse a prestar serviços no transcurso desse ano de 2017;

1/2.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Administrativa e Disciplinar, para apuração quanto a legalidade na prática e execução de atos administrativos, no que se refere ao pagamento de serviços à empresa L & M FUNERÁRIA PAX REGIONAL DE IPUPIARA LTDA, CNPJ nº10.432.913/0001-30, que será incumbida de averiguar a legalidade, regularidade e legitimidade na prática de atos públicos administrativos que teve como objetivo o de efetuar pagamentos à referida empresa prestadora de serviços.

**Parágrafo Único** - A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

**I – Representante da Procuradoria Jurídica** – Marcelo Patrício Costa Santos;

**II – Servidor Público Municipal Efetivo** – Altair Carvalho Guedes;

**III – Servidor Público Municipal Efetivo** – José Adilson de Souza;

**Art. 2º.** A Comissão acima constituída no artigo anterior, deverá elaborar relatório conclusivo no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste Decreto; podendo dito lapso prazal ser prorrogado por mais trinta dias, a depender da necessidade e conveniência dos serviços.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 19 de julho de 2017.

**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

2/2.